

## *Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

### DELIBERAÇÃO N.º 1285

EMENTA: - "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Art.1º-Fica criado o Conselho Municipal de Educação, na forma da presente Deliberação.

Art.2º-O Conselho Municipal de Educação será constituído de 09(nove) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 04(quatro)anos, podendo ser reconduzidos.

Art.3º-A escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação recairá sobre professores de notório saber e vivência de problemas educacionais.

Art.4º-Ao ser constituído o Conselho Municipal de Educação, na forma da presente Deliberação, 05(cinco) membros do Colegiado terão mandatos de apenas 02(dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art.5º-Ocorrendo vaga no Conselho, a nomeação do substituto será pelo prazo restante do mandato do substituído.

Art.6º-O Presidente do Conselho Municipal de Educação será nomeado pelo Prefeito Municipal, indicado em lista triplice pelo órgão de classe dos professores.



## *Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

### DELIBERAÇÃO N.º 1285

Art.7º-O Conselho Municipal de Educação terá um Vice-Presidente , eleito pelo Colegiado, que substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

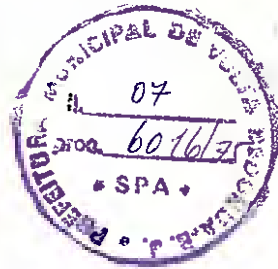
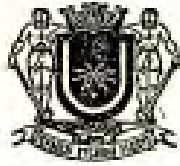
Art.8º-Perderá o mandato o membro do Conselho Municipal de Educação que deixar de comparecer a 05(cinco) reuniões ordinárias consecutivas, não podendo, neste caso ser reconduzido.

Art.9º -Os membros do Conselho Municipal de Educação farão jus a uma gratificação de presença correspondente a 80%(oitenta por cento) da deliberada para o Conselho Estadual de Educação, ficando limitada a, no máximo, 08(oito) reuniões mensais gratificadas.

Art.10-As funções dos membros do Conselho Municipal de Educação são consideradas de relevante interesse público e com prioridade sobre quaisquer cargos municipais de que sejam titulares.

Art.11-Com autorização do Prefeito Municipal, o Conselho Municipal de Educação poderá requisitar pessoal técnico e administrativo, pertencente aos quadros da Municipalidade, para o desempenho de suas funções.

Art.12-Fica criado, no quadro permanente da Municipalidade, um cargo de provimento em Comissão, de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Educação, a ser preenchido por in



## *Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

### DELIBERAÇÃO N.º 1285

dicação do Presidente do Colegiado, devendo a escolha recair em pessoa com grande experiência em assuntos de educação, possuidora de Curso Universitário.

Art.13-O Conselho Municipal de Educação estabelecerá, em seu regimento, as atribuições necessárias ao funcionamento das atividades educacionais no Município, na forma da legislação vigente.

Art.14-O Conselho Municipal de Educação será dividido em Câmaras com atribuições fixadas em Regimento.

Art.15-As deliberações do Conselho Municipal de Educação serão tomadas "ad referendum" do Conselho Estadual de Educação.

Art.16-No prazo de 30(trinta)dias, a contar da instalação do Conselho Municipal de Educação, o mesmo submeterá seu Regimento à aprovação do Prefeito Municipal.

Art.17-As despesas com a execução da presente Deliberação correrão à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art.18-Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VETO PARCIALMENTE A PRESENTE DELIBERAÇÃO.

Volta Redonda, 16 de maio de 1975.

Mensagem nº 001/75

MOD. 003 Autor: Prefeito Municipal

LMCRP/

*Nelson dos Santos Gonçalves*  
Nelson dos Santos Gonçalves

PREFEITO



*R*



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO N.º 1.285**

**EMENTA:** Cria o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 193, § 3º da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, o seguinte dispositivo da Deliberação nº 1.285, de 16 de maio de 1975:

Artigo 6º - O Presidente do Conselho Municipal de Educação será nomeado pelo Prefeito Municipal, indicado em lista triplíce pelo órgão de classe dos professores.

Volta Redonda, 1º de setembro de 1975

*Melson dos Santos Gonçalves*  
MELSON DOS SANTOS GONÇALVES

Prefeito

pwtm/.

